



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

## INDICAÇÃO Nº 180/2022

Excelentíssimo Senhor

ENIO VALDIR CENI

Presidente da Câmara Municipal de Chopinzinho

Câmara Municipal de  
Chopinzinho - PR

01 SET. 2022

Protocolo Nº 597

O vereador que a presente subscreve solicita ao Presidente desta Casa que, após ouvido o plenário, seja enviado expediente ao Chefe do Poder Executivo, com cópia para o Chefe do Departamento de Planejamento, indicando que sejam tomadas providências em parceria com o DNIT ou DER para o ordenamento no trânsito na Avenida XV de Novembro, Bairro Cristo Rei, na Rua das Palmeiras, que dá acesso ao Bairro Menino Deus, com a implantação de sinalização horizontal para a divisão da pista de forma a criar uma ilha específica para os condutores aguardarem o momento de fazer a conversão à esquerda para entrada no bairro.

**Justificativa:** Quando os condutores de veículo precisarem fazer uma conversão à esquerda, o Código Brasileiro de Trânsito estabelece que deve ser usado o acostamento nas vias onde ele existe. O acostamento é a parte diferenciada da pista de rolamento destinada à parada ou estacionamento de veículos em caso de emergência. Não havendo acostamento, diz o CBT que deve haver local apropriado para o condutor convergir à esquerda. Para acesso ao Bairro Menino Deus, não há local apropriado em nenhuma das ruas. Nas duas últimas ruas de acesso ao bairro, Rua das Palmeiras e Rua dos Angicos, tem ocorrido acidentes de forma a trazer preocupação que algo mais grave possa acontecer. Trata-se da interseção de vias coletoras com a Avenida XV de Novembro, sendo que esta é rota sequencial da BR-158, portanto com trânsito intenso de veículos de todos os portes.

Vale ressaltar que, nas vias desprovidas de acostamento, não há a obrigatoriedade de que o condutor aguarde do lado direito da via, para realizar a conversão à esquerda, deve aguardar no centro da pista, como determina o artigo 38, do CTB, somente devendo o condutor atentar para que não prejudique a livre circulação ou a segurança, sob pena de cometimento da infração.

A sugestão é de que o formato de divisão e direcionamento do trânsito seja semelhante ao mesmo adotado no entroncamento da Rua Mário Ceni com a Av. XV de Novembro, no mesmo bairro.

Nestes termos, pede deferimento.

Chopinzinho, 01 de setembro de 2022.

Câmara Municipal de  
Chopinzinho - PR

06 SET. 2022

DEFERIDO

Osmar Checchi

Vereador